

IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Data e Hora: 24/03/2021 às 9h.

Razão Social: Mendes Junior Frotas Ltda

Logradouro: Rua José Jordiano, 167, bairro Maria Marcelina de Jesus

Cidade: Bela Vista de Minas UF: Minas Gerais CEP: 35.938-000

Tel: 31 99186 0077 / 31 3227 7693

CNPJ: 25.018.267/0001-37

Inscr. Estadual: Isento

Inscr. Municipal: 1038

E-mail: paulo@mendesjuniorfrotas.com.br

A empresa acima qualificada vem impugnar o edital em epígrafe nos seguintes termos:

1) DO CREDENCIAMENTO

O edital exige que os documentos de credenciamento sejam com firma reconhecida:

1- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia 24/03/2021, às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Câmara, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo III ou **procuração por instrumento público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. (...)

Ocorre que, atualmente, muitos documentos já são assinados digitalmente, bastando que se aponha o certificado digital e assine o documento digitalmente.

Paulo Mendes Junior

O edital encontra-se defasado em relação a legislação atual acerca das assinaturas eletrônicas, ante o exposto, requer seja alterado o edital para autorizar que os documentos sejam assinados digitalmente com o certificado digital.

2) DA FRANQUIA DE SEGURO

O termo de referência do edital exige seguro total e de terceiros, porém é omissivo nos casos em que houver culpa ou dolo do servidor público ao volante do veículo.

Todos os veículos deverão possuir seguro total de casco, inclusive com danos materiais e a terceiros, não havendo pagamento de franquia pela Câmara em caso de sinistro.

O edital deixa de estabelecer qualquer indenização ou franquia para a locadora, mesmo no caso de um servidor público embriagado avançar sinal vermelho e bater noutro veículo, veja só, diante de um crime de trânsito, deverá a locadora arcar com o conserto de seu veículo, ainda que seja por culpa de um servidor da administração pública.

Acaso mantida a irresponsabilidade da Administração Pública, por certo caracteriza um abuso de direito, quando se transfere toda a responsabilidade e ônus do contrato para uma das partes.

3) DO PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO

O Edital informa que a entrega será em 20 dias após a assinatura do contrato, ocorre que, exige veículos zero km (primeira locação e 2021) e as montadoras estão solicitando 150 dias para a entrega dos veículos zero km.

Desta forma, solicita que o edital seja alterado para permitir a entrega de veículo provisório ou altere o prazo de entrega do veículo.

4) DO MONTANTE DE VEÍCULOS A SER ENTREGUE

Paulo Mendes Junior

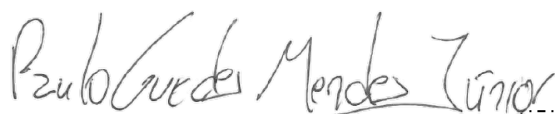
No termo de referência informa que serão 13 veículos, porém, quando se fala da entrega, informa que a entrega de 11 veículos será em 20 dias, ante o exposto, requer seja alterado o edital para fixar o número correto de veículos a serem entregues para a Câmara.

5) DOS PEDIDOS

Ante o exposto, pede e requer seja conhecida e provida a presente impugnação para alterar o edital nos pontos elencados de forma a melhor completa-lo e dar maior competitividade ao certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Bela Vista de Minas, 16 de março de 2021.



Mendes Júnior Frotas Ltda – EPP

CNPJ 25.018.267/0001-37

Paulo Guedes Mendes Júnior

CPF 060.719.146-55

Sócio-diretor

25.018.267/0001-37

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA - EPP

Rua José Jordiano, nº 167, bairro Maria
Marcelina de Jesus, CEP 35.938-000

BELA VISTA DE MINAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.018.267/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2016
NOME EMPRESARIAL MENDES JUNIOR FROTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENDES JUNIOR FROTAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE JORDIANO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 35.938-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA MARCELINA DE JESUS	MUNICÍPIO BELA VISTA DE MINAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENDESJUNIOR.ADV@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9186-0077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2020** às **23:22:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210653821

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MENDES JUNIOR FROTAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2046001418

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELA VISTA DE MINAS
Local

21 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/641.684-9	MGN2046001418	19/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.719.146-55	PAULO GUEDES MENDES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Alteração Contratual para Sociedade Unipessoal Limitada

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA

CNPJ: 25.018.267/0001-37

NIRE: 31210653821



Pelo presente instrumento particular, **Paulo Guedes Mendes Junior**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/Minas Gerais, solteiro, nascido em 05/02/1983, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista de Minas/Minas Gerais, na Av. Maria Marcelina de Jesus, 232, Bairro Maria Marcelina de Jesus, CEP 35.938-000, portador da Cédula de Identidade M-9.106.615 expedida pela PC/MG e CPF nº 060.719.146-55 e **Neusa Maria Duarte**, brasileira, natural de Santana do Paraíso/Minas Gerais, divorciada, nascida em 25/08/1956, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista de Minas/Minas Gerais, na Av. Maria Marcelina de Jesus, 232, Bairro Maria Marcelina de Jesus, CEP 35.938-000, portadora da Cédula de Identidade MG-1.396.060 expedida pela PC/MG e CPF nº 355.052.816-72, ambos sócios da empresa **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.018.267/0001-37, com sede na cidade de Bela Vista de Minas/Minas Gerais, na Rua José Jordiano, nº 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus, CEP 35.938-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31210653821 em 16/06/2016, Filial número 01, inscrita no CNPJ 25.018.267/0002-18, situada na Cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Abadia dos Dourados, nº 170, bairro Minaslândia, CEP 31.812-030, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5797897 em 19/07/2016, Filial número 02, inscrita no CNPJ 25.018.267/0003-07, situada na Cidade de Itajaí/Santa Catarina, na Av. Sete de Setembro, nº 2087, Bairro Fazenda, CEP 88.301-205, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6867509 em 23/05/2018, e com registro arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº 42901198646 em 25/05/2018, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

Alteração Contratual para Sociedade Unipessoal Limitada

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA

CNPJ: 25.018.267/0001-37

NIRE: 31210653821



Cláusula primeira: A sócia **Neusa Maria Duarte** retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade (100.000) de suas quotas de capital que possui na empresa, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o sócio remanescente **Paulo Guedes Mendes Junior**, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

1º: A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de **Paulo Guedes Mendes Junior**, assim também, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do sócio adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2º: O sócio adquirente das quotas, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pela sócia retirante.

Cláusula segunda: O capital social da empresa é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, assim distribuído:

Nome	CPF	Qtde de quotas	Percentual	Valor das quotas
Paulo Guedes Mendes Júnior	060.719.146-55	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula terceira: O nome empresarial é: **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA.**

1º: O nome de fantasia é: **MENDES JUNIOR FROTAS.**

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

Alteração Contratual para Sociedade Unipessoal Limitada

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA

CNPJ: 25.018.267/0001-37

NIRE: 31210653821



Cláusula quarta: A Matriz é na cidade de Bela Vista de Minas/Minas Gerais, na Rua José Jordiano, 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus, CEP: 35.938-000.

1º: As filiais são:

- CNPJ nº 25.018.267/0002-18, registrada na JUCEMG sob o nº 5797897 em 19/07/2016, NIRE 3190248309-4, na Rua Abadia dos Dourados, nº 170, bairro Minaslândia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.812-030, com capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com atividade exclusiva de “Locação de automóveis sem condutor”, com prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 01/08/2016;

- CNPJ nº 25.018.267/0003-07, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2.087, bairro Fazenda, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-205, registrada na JUCESC sob o nº 189079908 em 23/05/2018, NIRE 42901198646, é na Avenida Sete de Setembro, nº 2.087, bairro Fazenda, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-205, com capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com atividade exclusiva de “Locação de automóveis sem condutor”, com prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 01/06/2018.

Cláusula quinta: O objetivo social da empresa é: **LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

1º: A locação de veículos sem condutor é a única atividade da empresa, sendo, portanto, atividade exclusiva.

Cláusula sexta: A sociedade pode abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional e exterior.

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12

Alteração Contratual para Sociedade Unipessoal Limitada

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA

CNPJ: 25.018.267/0001-37

NIRE: 31210653821



Cláusula sétima: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula oitava: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelo sócio para garantir obrigação perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares do sócio, de modo que nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância do sócio.

1º: A vedação constante no *caput* impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra o sócio ou a própria sociedade.

Cláusula nona: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

1º: Fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula décima: A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **Paulo Guedes Mendes Junior** e a ele cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

1º: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações, atividades ou negócios estranhos ao objeto social.

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12

Alteração Contratual para Sociedade Unipessoal Limitada

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA

CNPJ: 25.018.267/0001-37

NIRE: 31210653821



2º: A título de *pro labore*, o administrador pode retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado pelo sócio.

Cláusula décima primeira: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano civil, ao término do qual é apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e do balanço de resultado econômico.

1º: Anualmente, a sociedade faz a distribuição dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão ao sócio, quando não dispensada pela legislação vigente.

2º: A sociedade pode levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

Cláusula décima segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade.

1º: No caso de falecimento, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar(em)-se a sociedade, então, caberá ao(s) herdeiro(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para liquidação da empresa.

2º: No caso de interdição ou inabilitação do sócio, a sociedade continuará suas atividades com a administração sendo feita pelo curador ou administrador nomeado no contrato social.

Cláusula décima terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12

Alteração Contratual para Sociedade Unipessoal Limitada

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA

CNPJ: 25.018.267/0001-37

NIRE: 31210653821



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta: A sociedade por deliberação do sócio pode:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

1º: Para tanto é necessário a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado, e que deverá observar os critérios do balanço especial, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

2º: O laudo de avaliação poderá ser dispensado nos casos em que as partes envolvidas dispensarem e o mesmo não for exigido legalmente.

Cláusula décima quinta: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Cláusula décima sexta: Por este ato, determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da “sociedade limitada” instituída pela lei nº 10.406/2002.

1º: A regência supletiva desta sociedade se dará pelo regramento aplicável às sociedades anônimas, conforme autorização do Parágrafo único do art. 1.053 da lei nº 10.406/2002.

2º: A sociedade não possui Conselho Fiscal.

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/12

Alteração Contratual para Sociedade Unipessoal Limitada

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA

CNPJ: 25.018.267/0001-37

NIRE: 31210653821



Cláusula décima sétima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula décima oitava: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula décima nona: Fica eleito o foro da cidade de Nova Era, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando justos e contratados, assinam, digitalmente, o presente.

Bela Vista de Minas, 16 de outubro de 2020

Paulo Guedes Mendes Junior
Sócio Remanescente

Neusa Maria Duarte
Sócia Retirante da Sociedade

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

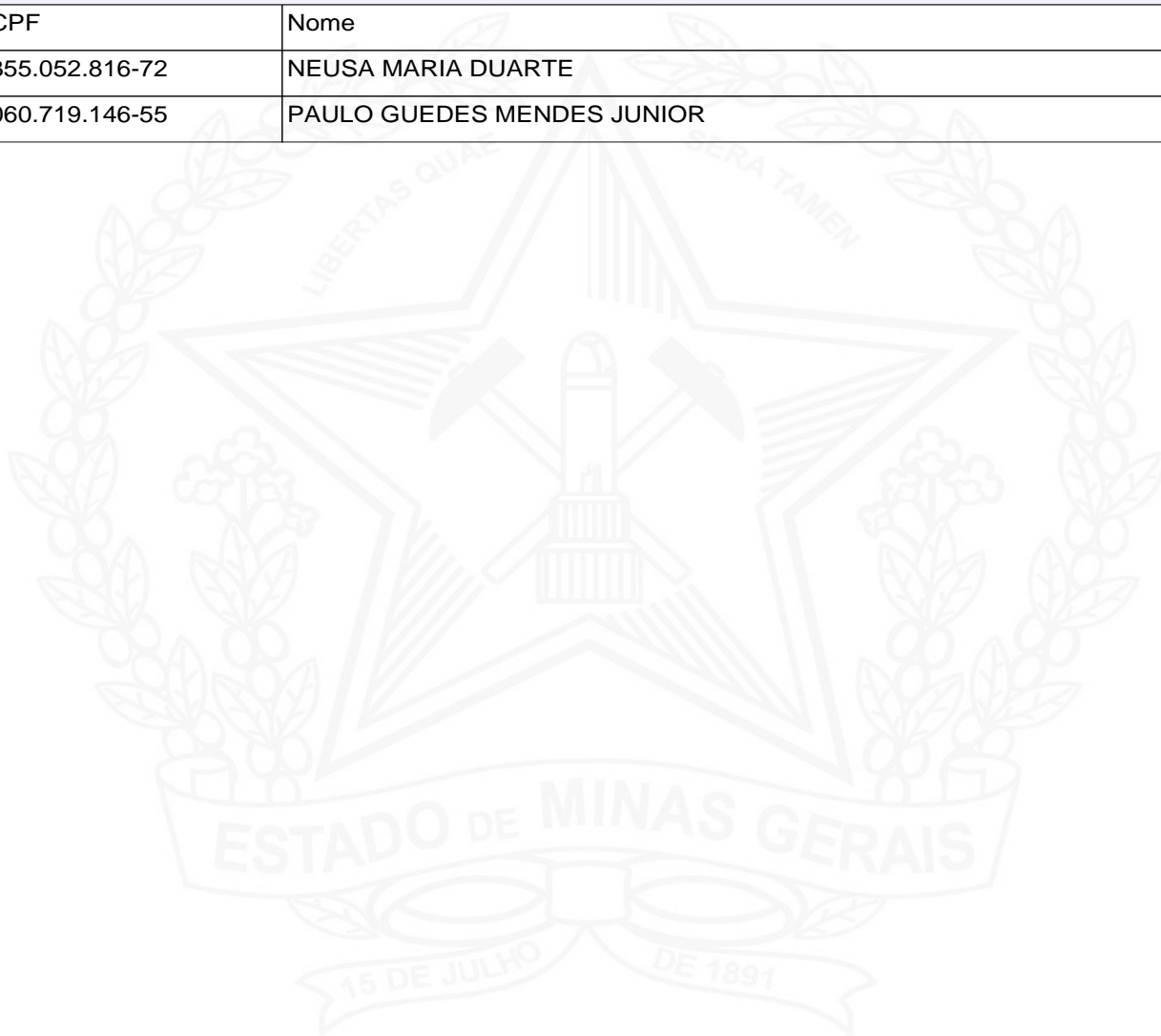
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/641.684-9	MGN2046001418	19/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
355.052.816-72	NEUSA MARIA DUARTE
060.719.146-55	PAULO GUEDES MENDES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, de NIRE 3121065382-1 e protocolado sob o número 20/641.684-9 em 20/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8062449, em 22/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.719.146-55	PAULO GUEDES MENDES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.719.146-55	PAULO GUEDES MENDES JUNIOR
355.052.816-72	NEUSA MARIA DUARTE

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2020, às 12:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/641.684-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8062449 em 22/10/2020 da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, Nire 31210653821 e protocolo 206416849 - 20/10/2020. Autenticação: 3BBE8E3E88F135953DA44316FBC32846F2663BBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/641.684-9 e o código de segurança Go2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MENDES JUNIOR FROTAS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121065382-1	CNPJ 25.018.267/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2016	Data de Início de Atividade 01/07/2016	
Endereço Completo: RUA JOSE JORDIANO 167 - BAIRRO MARIA MARCELINA DE JESUS CEP 35938-000 - BELA VISTA DE MINAS/MG				
Objeto Social: LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.				
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
060.719.146-55	PAULO GUEDES MENDES JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 22/10/2020		Número: 8062449		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
3190248309-4	25.018.267/0002-18	RUA ABADIA DOS DOURADOS, 170, BAIRRO MINASLANDIA, 31812-030, BELO HORIZONTE/MG		
4290119864-6	25.018.267/0003-07	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2087, BAIRRO FAZENDA, 88301-205, ITAJAI/SC		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 08 de Março de 2021 11:18

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000579480 e visualize a certidão)



21/274.653-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO GUEDES MENDES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M9106615 SSP MG

CPF 060.719.146-55 **DATA NASCIMENTO** 05/02/1983

FILIAÇÃO
 PAULO GUEDES MENDES
 NEUSA MARIA DUARTE MENDES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 02005474641 **VALIDADE** 25/04/2021 **1º HABILITAÇÃO** 21/09/2001

OBSERVAÇÕES
 A ;

Paulo Guedes Mendes Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO MONLEVADE, MG **DATA EMISSÃO** 28/04/2016

Rafaela Gigliotti
 Diretora DETRAN/MG **51930026462**
MG491835957
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG - MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1279558161

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1279558161